



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

39.943

FIGURA

01

Transcrita do Lº 2-BN fls.252.-

IMÓVEL- Prédio e terreno à rua Souza Franco, 491, distrito do Andaraí, antigo 113, medindo o terreno 7,40m de largura por 13,50m de comprimento; seguindo-se um puxado com 6,30m de comprimento por 2,80m de largura; confronta à esquerda com o nº 499 do adquirente do R-1, à direita com o nº 485 de Antonio T. Carioli; e nos fundos com o nº 411 da rua Torres Homem. (C.L. 8214 - Insc. 024.199).

PROPRIETÁRIO- Espólios de Bianconi Silvano e de s/mulher Maria - Rizzoli Bianconi.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AD fls.233 nº 14608 do 5º Ofício.

R-1-COMPRA- Floriano Bernardo, português, comerciante, casado com Adelaide dos Santos Bernardo, (comunhão de bens), CIC nº 011.757.187-34, residente n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários, representado por s/inventariante Renato Rodrigues Príncipe, CIC nº 027.898.417-72, autorizado por alvará da 3ª Vara Cível de Petrópolis, de 19.10.87, conforme escritura de 23.12.87 do 23º Ofício, Lº 5229 fls. 136, pelo valor de CZ\$1.500.000,00. Rio, 25.7.88.

AV-2-DEMOLIÇÃO- nos termos da petição de 29.08.90, e certidão do DGE, o prédio foi demolido, tendo sua demolição sido aceita em 14.08.90. Rio, 11.09.90. O Oficial. *Paulo César de Souza Pinto*

AV-3-VISTORIA - nos termos do mandado da Vara de Registros Públicos de 18.10.89 assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, laudo de vistoria e planta, o terreno do imóvel mede: 7,40m de frente; 25,10m à direita, 25,10, à esquerda e 7,40m nos fundos; confrontando à direita com o nº 485 da rua Souza Franco de Raimunda da Silva Breja; à esquerda com o nº 499 da rua Souza Franco, de Floriano Bernardo, e nos fundos com a área de servidão da vila nº 411 da rua Torres Homem, da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. Rio, 26.03.92. O Oficial, *Paulo César de Souza Pinto*

AV-4-REMEMBRAMENTO- nos termos da petição de 16.05.94, e outra de 16.05.94, certidão do DGE e planta, o terreno desta matrícula - foi lembrado ao terreno objeto da matrícula 39945 de acordo com o P.A.L. 42889 de 26.02.92, passando a constituir um único lote sob o nº 1, cuja matrícula é aberta nesta data sob o nº 48119. Rio, 22.06.94. O Oficial. *Paulo César de Souza Pinto*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGCSK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

39.945

01

Transcrita do Lº 2-BN fls.253.-

IMÓVEL- Prédio e terreno à rua Souza Franco, 499, antigo 115, distrito do Andaraí, medindo o terreno 7,40m de largura por 13,50m de comprimento; seguindo-se um puxado com 6,30m de comprimento por 2,80m de largura; confronta à esquerda com o nº 505; à direita com o nº 491, e nos fundos com o nº 411 da rua Torres Homem. (C.L. 8214 - Insc. 0204500)

PROPRIETÁRIO- Espólios de Bianconi Silvano e de s/mulher Maria - Rizzoli Bianconi..

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AD fls.233 nº 14608 do 5º Ofício.

R-1-COMPRA- Floriano Bernardo, português, comerciante, casado com Adelaide dos Santos Bernardo, (comunhão de bens), CIC nº 011.757.187-34, residente n/cidade, comprou o imóvel dos proprietários, representado por s/inventariante Renato Rodrigues Príncipe, CIC nº 027.898.417-72, autorizado por alvará da 3ª Vara Cível de Petrópolis, de 19.10.87, conforme escritura de 23.12.87 do 23º Ofício, Lº 5229 fls. 136, pelo valor de R\$1.500.000,00. Rio, 25.7.88.

AV-2-DEMOLIÇÃO- nos termos da petição de 29.08.90, e certidão do DGE, o prédio foi demolido, tendo sua demolição sido aceita em 14.08.90. Rio, 11.09.90. O Oficial.

Juz. Juiz Paulo César de Souza Brito
AV-3-VISTORIA- nos termos do mandado da Vara de Registros Públicos de 18.10.89, assinado pelo Juiz Dr. Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento, laudô de vistoria e planta, o terreno do imóvel mede: 7,40m de frente; 25,10m à direita; 25,10m à esquerda e 7,40m nos fundos; confrontando à esquerda com o prédio nº 505 da rua Souza franco, de Raimunda da Silva Breja; à direita com o nº 491 da rua Souza Franco, de Floriano Bernardo, e nos fundos com a área de servidão da vila nº 411 da rua Torres Homem, da Real e Benemêrita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. Rio, 26.03.92. O Oficial.

Juz. Juiz Paulo César de Souza Brito
AV-4-REMEMBRAMENTO- nos termos da petição de 16.05.94, e outra de 16.05.94, certidão do DGE e planta, o terreno desta matrícula - foi lembrado ao terreno objeto da matrícula 39943, de acordo com o P.A.L 42889 de 26.02.92, passando a constituir um único lote sob o nº 1, cuja matrícula é aberta nesta data sob o nº 48119. Rio, 22.06.94. O Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGC5K>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA
48.119

FICHA
01

IMÓVEL- Lote 1 do P.A.L. 42889 de 26.02.92, resultante do remem -
bramento dos terrenos onde existiram os prédios nºs 491 e
499 da rua Souza Franco, distrito do Andaraí, medindo o terreno -
14,80m de frente; 14,80m nos fundos por 25,10m de ambos os lados;
confronta na frente com a rua Souza Franco, à esquerda com o pré-
dio nº 505, à direita com o prédio nº 485, e nos fundos com a ser-
vidão de vila que tem entrada pelo nº 411 da rua Torres Homem. --
C.L. 8214 - Insc. 024.199 e 0204500).

PROPRIETÁRIO- Floriano Bernardo, português, comerciante, casado -
pelo regime da comunhão de bens com Adelaide dos -
Santos Bernardo, CIC nº 011.757.187-34, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR- matrículas 39943 e 39945 d/cartório.
Rio, 22.06.94. O Oficial. *Car. Jut. Paulo César de Souza Neto*

-1-PROMESSA DE VENDA DE 6/8 DO IMÓVEL- Floriano Bernardo e s/m -
Adelaide dos Santos Ber -
nardo, brasileira, professora, CIC nº 949.813.537-15, prometeram
vender 6/8 do imóvel a: 1- Washington Pinto de Medeiros, represen-
tante comercial, casado pelo regime da comunhão de bens com Neuza
Maria Cossetin de Medeiros, CIC nº 095.938.107-49; 2- David Salem
comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Lucia Fei-
rosa Salem, CIC nº 006.537.487-87; 3- Adauto Marques de Oliveira
Ramos, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Ma-
ria Aparecida de Oliveira Ramos, CIC nº 070.500.547-04; 4- Vicen-
te Francisco Freire da Costa, comerciante, casado pelo regime da
comunhão de bens com Jurandir Pinto da Costa, CIC nº 106.871.307-
00, residente em Caxias-RJ; 5- Décio de Almeida Pimenta, comerci-
ante, casado pelo regime da comunhão de bens com Eliza Carrasco -
Pimenta, CIC nº 007.617.707-63; 6- Mauricio Rodrigues, comercian-
te, casado pelo regime da comunhão de bens com Marília Almeida Ro-
drigues, CIC nº 068.173.197-49; 7- Carlos Alberto da Silva Miran-
da, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com Neuza
de Almeida Miranda, CIC nº 025.723.037-87; 8- Felix Isaac Balassi
Pino, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens -
com Sandra Nigri Balassiano, CIC nº 601.539.387-49; 9- Elias Ibra-
him Maleh Neto, engenheiro casado pelo regime da comunhão parcial
de bens com Bertha Sheila Cesukin Maleh, CIC nº 596.370.307-78, -
todos brasileiros, residentes n/cidade, com exceção do 4º, na pro-
porção de 1/8 para o 1º; 1/8 para o 2º; 1/16 para o 3º; 1/16 para
o 4º; 1/16 para o 5º; 1/16 para o 6º; 1/8 para o 7º; 1/16 para o
8º e 1/16 para o 9º, conforme escrituras de 02.06.89 (certidão) e
de 2.12.94, dos 6º e 21º Ofícios, Lrs 4802, fls.80 e 2034, fls.103,
pelo valor global de NCZ\$7.250,00 à época, sendo NCZ\$906,25 à é-
poca para cada fração de 1/8 e NCZ\$453,13 à época para cada fração
de 1/16, com a obrigação de construir os aptºs 201 e 202 na reser-
va de 2/8 dos promitentes vendedores. Rio, 25.05.95. O Oficial. -
Car. Jut. Paulo César de Souza Neto

AV-2-DISCRIMINAÇÃO- nos termos da petição de 21.12.94, e para

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 48.119	FICHA 01 VERSO
---------------------	----------------------

efeitos da Lei 4591/64, ficam discriminadas as frações de terreno cabendo a cada um dos aptos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e - 402, a cota de 1/8 do terreno, com direito a uma vaga de garagem no subsolo, sendo que o prédio tem mais 06 vagas do condomínio, - pertencendo a Adauto Marques de Oliveira Ramos, Vicente Francisco Freire da Costa; Decio de Almeida Pimenta; e ao Senhor Mauricio Rodrigues, os aptos 101 e 102, em condomínio; a Floriano Bernardo os aptos 201 e 202; a Carlos Alberto da Silva Miranda, o apto 301, e a Felix Isaac Balassiano e Elias Ibrahim Maleh Neto, o apto 302 em condomínio; a Washington Pinto de Medeiros, o apto 401; e a Da vid Sales, o apto 402. Rio, 25.05.95. O Oficial. *Ex. Subst. Paulo César de Souza Neto*

AV-3-CONSTRUÇÃO- nos termos da petição de 29.07.94, certidão do - DGE e CND nº 459.795 de 26.07.94, conforme pro - cesso nº 02/360.179/89, no terreno foi construído um prédio resi - dencial multifamiliar, não afastado das divisas, com 05 pavimen - tos, sendo 04 (quatro) pavimentos tipo, sobre 1º pavimento desti - nado a acesso, uso comum e estacionamento e mais subsolo, com - 1.547,91m² de área edificada, que tomou o nº 491 pela rua Souza - Franco, aptos 101/2 ao 401/2, cujo habite-se foi concedido em 06. 07.94. Rio, 25.05.95. O Oficial. *Ex. Subst. Paulo César de Souza Neto*

AV-4-ADITAMENTO A AV-3- fica aditada a AV-3, para constar que o - edifício possui 14 vagas para automóveis, sendo 10 no subsolo e 04 no pavimento térreo, pertencendo a cada um dos aptos 01 vaga no subsolo e as 06 vagas restantes pertencem ao condomínio. Rio, 25.05.95. O Oficial. *Ex. Subst. Paulo César de Souza Neto*

QUADRO DAS UNIDADES E SUAS RESPECTIVAS ALIENAÇÕES

101-Mat. 48907 - 102-Mat. 48908 - 201-Mat. 48909 - 202-Mat. 48910
 301-Mat. 48911 - 302-Mat. 48912 - 401-Mat. 48913 - 402-Mat. 48914
 Rio, 25.05.95. O Oficial. *Ex. Subst. Paulo César de Souza Neto*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGCSK>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA
48.907

FICHA
01

IMÓVEL- Aptº 101 , do prédio à rua Souza Franco, 491, distrito do Andaraí, e 1/8 do terreno, com direito a uma vaga de garagem no subsolo, medindo o terreno 14,80m de frente e fundos por 25,10m de ambos os lados; confronta na frente com a rua Souza Franco, à esquerda com o prédio nº 505, à direita com o prédio nº 485, e nos fundos com a servidão de vila que tem entrada pelo nº 411 da rua Torres Homem. (C.L. 8214 - Insc. 024.199 e 0204500-MP).

PROPRIETÁRIO- DA FRAÇÃO- Floriano Bernardo, comerciante e s/m Adelaide dos Santos Bernardo, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nºs 011.757.187-34 e 949.813.537-15, residentes n/cidade; DO APTO- - 1-Adauto Marques de Oliveira Ramos, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Aparecida de Oliveira Ramos, CIC nº 070.500.547-04; 2- Vicente Francisco Freire da Costa, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Jurandir Pinto da Costa, CIC nº 106.871.307-00, residente em Caxias-RJ, 3- Décio de Almeida Pimenta, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Eliza Carrasco Pimenta e 4- Mauricio Rodrigues, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Marília Almeida Rodrigues, CIC nº 068.173.197-49, todos residentes n/cidade, com exceção do 2º, tendo o 3º o CIC nº 007.617.707-63.

REGISTRO ANTERIOR- Matrícula 48119 d/cartório.

AV-1-PROMESSA DE VENDA DA FRAÇÃO- consta na matrícula 48119, promessa de venda da fração de terreno, em favor dos proprietários do aptº acima nomeados, pelo valor de NCZ\$906,25 à época (02.06.89). Rio, -25.05.95. O Oficial.

Car. Sebastião Augusto de Souza Lima
AV-2-ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA - nos termos da petição de 12.2.98 e guia do predial de 1998 fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no ERE sob o nº 1.954.520-9 e C.L. 8214-9. Rio, 20.2.98. O Oficial.

Car. Sebastião Augusto de Souza Lima
R-3-PROMESSA DE CESSÃO DE 3/4 DA FRAÇÃO E PROMESSA DE VENDA DE 3/4 do APTº - Adauto Marques de Oliveira Ramos e s/m Maria Aparecida de Oliveira Ramos, brasileira, do lar, portadora do CIC nº 068.407.187-88; Vicente Francisco Freire da Costa e s/m Jurandir Pinto da Costa, brasileira, do lar, portadora do CIC nº 779.831.907-78 e Decio de Almeida Pimenta e s/m Eliza Carrasco Pimenta e s/m Eliza Carrasco Pimenta, brasileira, do lar, portadora do CIC nº 069.359.737-24, prometeram ceder seus direitos a compra de 3/4 da fração, decorrentes da AV-1, pelo preço de R\$20.750,00, bem como prometeram vender 3/4 do correspondente aptº 101, pelo preço de R\$28.000,00, a Veronica dos Reis Florencio, brasileira, técnica em raio X, casada com Francisco Luciene Peixoto Florencio pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.gov.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGCSK



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
48.907	01 VERSO

Lei 6515/77, CIC nº 408.865.157-00, residente n/cidade, conforme a escritura de 5.3.97 do 23º Of. Lº ST-731 fls. 101. Rio, 20.2.98. O Oficial, *Em. Subst. Paulo César de Souza Pinto*

R-4-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 4100/99, certidões de dívida de nºs 01/251240/95, 01/153670/96 e 01/195133/97, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Floriano Bernardo, para garantia da importância equivalente a 3.278,7084 UFIR, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, sendo depositário o Dr. 8º Depositário Judicial, conforme mandado da 10ª Vara da Fazenda Pública de 19.8.99, assinado pelo Juiz acima referido, contendo o auto de 10.9.99. Rio, 18.10.99. O Oficial. *Em. Subst. Paulo César de Souza Pinto*

AV-5-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - foi registrada hoje no Registro Auxiliar sob o nº 1875, a convenção de condomínio, nos termos do instrumento particular de 12.11.99 do qual faz parte a presente unidade. Rio, 08.12.99. O Oficial. *Em. Subst. Paulo César de Souza Pinto*

R-6-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2002.120.010642-0, certidões de dívida nºs 01/253157/2000 e 01/177281/2001, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Verônica dos Reis Florêncio, para garantia da importância de R\$4.315,62 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 24.06.03, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 17.07.03. Rio, 23.01.04. O Oficial.

R-7-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2007.001.129765-0, certidão de dívida nº 01/115495/2005, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Verônica dos Reis Florêncio, para garantia da importância de R\$2.548,42, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, sendo depositário a executada, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 24.01.2008, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 18.02.2008. Rio, 14.04.2008. O Oficial. *Em. Subst. Paulo César de Souza Pinto*

R-8-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2005.120.065392-9, certidões de dívida nºs 01/134143/2002 e 01/123038/2003, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Verônica dos Reis Florêncio; para garantia da importância de R\$5.336,74, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGCSK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA
48907

FICHA
2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGC9SK>

Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 18.05.2007, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 12.06.2007. Rio, 22.09.2008. O Oficial.

AV-9-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-4 - nos termos do Ofício nº 3583/2013/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública de 31.10.2013, prenotado sob o nº 307457 em 28.11.2013, assinado pela responsável pelo expediente Maria Aparecida Maia do Rosário por ordem do M.M. Juiz Dr. Sergio Seabra Varella, fica cancelada a penhora objeto do R-4. Rio, 17.12.2013. O Oficial. *Car. Subst. luf.*

AV-10-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-6 - nos termos do Ofício nº 153/2014/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública de 15.01.2014, prenotado sob o nº 308523 em 24.01.2014, assinado pela responsável pelo expediente Maria Aparecida Maia do Rosário por ordem do M.M. Juiz Dr. Sergio Seabra Varella, fica cancelada a penhora objeto do R-6. Rio, 13.02.2014. O Oficial. *Car. Subst. luf.*

AV-11-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-8 - nos termos do Ofício nº 4253/2013/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública de 12.12.2013, prenotado sob o nº 308524 em 24.01.2014, assinado pela responsável pelo expediente Maria Aparecida Maia do Rosário por ordem do M.M. Juiz Dr. Sergio Seabra Varella, fica cancelada a penhora objeto do R-8. Rio, 13.02.2014. O Oficial. *Car. Subst. luf.*

AV-12-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-7 - nos termos do Ofício nº 1045/2014/OF da 12ª Vara da Fazenda Pública de 02.04.2014, prenotado sob o nº 310122 em 30.04.2014, assinado pela responsável pelo expediente Maria Aparecida Maia do Rosário por ordem do M.M. Juiz Dr. Sergio Seabra Varella, fica cancelada a penhora objeto do R-7. Rio, 16.05.2014. O Oficial. *Car. Subst. luf.*

R-13-PENHORA DOS DIREITOS À COMPRA DE 3/4 DO IMÓVEL - 3/4 dos direitos à compra do imóvel decorrentes do R-3, foi penhorado nos autos da Ação de Procedimento Sumário (Cadastro ou

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
48907

FICHA
02
VERSO

Convolação até 17.03.2016) - Pagamento em Consignação, Processo nº 0126800-85.2011.8.19.0001, movida pelo Condomínio do Edifício King David, em face do Espólio de Francisco Luciene Peixoto Florencio, e outros, para garantia da importância de R\$200.514,93, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, sendo depositário o executado, conforme Termo de penhora da 50ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 13.02.2020, prenotado sob o nº 348008 de 08.06.2020, e Ofício nº 291/2020/OF da referida vara de 19.05.2020, ambos assinados eletronicamente pela Juíza supracitada. Selo de fiscalização eletrônica EDGW 35991 FWP. Rio, 07/07/2020. O Oficial. *Carla Subst. MFP*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$ 193,54

Rio de Janeiro, 18/05/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCN/58088 DLF



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KWSQE-8S78B-CVSPA-UGCSK>